PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

CNPJ № 46.634.358/0001-77

PORTARIA SMOS nº 001/2025, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 74/1969, que estabelece o Código de Obras da Prefeitura Municipal de Itapeva;

Considerando a Lei Municipal n° 5.164/2024, que ALTERA a Lei n.º 2.520, de 13 de janeiro de 2007, que dispõe sobre zoneamento, uso do solo e ocupação do solo do Município de Itapeva e dá outras providências e a Lei n.º 4.069, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre outorga onerosa do direito de construir e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios de eficiência do serviço público e a necessidade de otimizar e agilizar a análise de projetos e outros serviços, garantindo agilidade e economicidade;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, onde a publicidade dos atos administrativos é uma garantia de acesso à informação e de transparência da atuação do Estado.

CONSIDERANDO que o Termo de Verificação de Obra (TVO) é um documento essencial para empreendimentos imobiliários, garantindo que todas as exigências legais e técnicas sejam cumpridas antes da entrega do loteamento, certificando que a infraestrutura do projeto atende aos padrões de segurança e qualidade exigidos pelas normas municipais.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/SP**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Seção IX, artigos 71 e 72 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

- **Art. 1º.** Torna-se obrigatória a publicação do Termo de Verificação de Obras (TVO), emitido pelo Departamento de Engenharia, no Diário Oficial Municipal (DOM), conforme modelo do Anexo I.
- Art. 2º. As regras estabelecidas nesta Portaria retroagem aos processos já protocolados e em andamento.
- Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 13 de fevereiro de 2025.

DIEGO OLIVEIRA CARVALHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOSCNPJ Nº 46.634.358/0001-77

ANEXO I – MODELO DE TVO – TERMO DE VERIFICAÇÃO DE OBRAS

TVO - TERMO DE VERIFICAÇÃO DE OBRAS

CERTIFICAMOS de acordo com o que consta do processo administrativo nº XXXX/20XX, que o loteamento (**NOME DO LOTEAMENTO**), composto de xxx lotes, implantado em área de terras de matrícula nº xxxxxx do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva, com a área total de xxxxxx metros quadrados, propriedade de (**NOME(S) DO LOTEAMENTO**), inscrita no CPF/CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxx, com sede à/residente a (endereço), teve realizados os serviços urbanos e equipamentos obrigatórios a seguir:

- **1.-** Sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto, foram executados, concluídos e aceitos pela concessionária **SABESP**, conforme Atestado de Conclusão de Obras datado de xx de xxxxxx de 20xx assinado pelo (responsável pela assinatura);
- **2.-** Rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública com a colocação das respectivas luminárias, foram executados e concluídos de acordo com o projeto aprovado e os padrões exigidos, Termo de Aceite da concessionária **ELEKTRO**, datado de xx de xxxxxx de 20xx assinado pelo (responsável pela assinatura);
- **3.-** Sistema de drenagem de águas pluviais, guias, sarjetas e pavimentação da vias de circulação, foram executados e concluídos de acordo com os projetos previamente analisados, conforme vistoria realizada *"in loco"* por técnicos da Secretaria;
- **4.-** Paisagismo do sistema de lazer e dos passeios públicos executados e concluídos de acordo com o projeto aprovado, conforme vistoria realizada "in loco" por técnicos da Secretaria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

CNPJ № 46.634.358/0001-77

CERTIFICAMOS ainda que constam nos autos do processo, os pareceres das vistorias realizadas para constatar a execução dos equipamentos e serviços obrigatórios em atendimento à Lei Municipal nº 537/91, e que, mediante o Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o responsável pelos materiais utilizados e execução da obra, responderá pelo prazo irredutível de cinco anos, pela qualidade, solidez e segurança dos trabalhos executados.

Itapeva, xx de xxxxxxxxx de 20xx

NOME DO SECRETÁRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços

NOME DO ENGENHEIRO CIVL RESP. PELA APROVAÇÃO

Engenheiro Civil

NOME DO FISCAL RESP. PELA VISTORIA

Fiscal de Obras